



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA
S.S. em 19/02/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3557/2002 (de 18 de fevereiro de 2002)

Disciplina a retirada de terras de propriedades particulares pela Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - No ato do pedido de retirada de terra ou barranco, o interessado deverá recolher junto à tesouraria da municipalidade o valor equivalente ao número de horas da máquina ou caminhão a ser utilizado, de acordo com a tabela vigente.

Artigo 2º - A retirada e remoção da terra deverá ter acompanhamento técnico dos setores competentes da municipalidade.

Artigo 3º - Por ocasião do protocolo do pedido, o interessado deverá juntar guia devidamente autenticada, comprovando o recolhido da ART- (Autorização de Responsabilidade Técnica).

Artigo 4º -Deferido o pedido, o interessado deverá assinar termo em três vias, assumindo total responsabilidade sobre qualquer tipo de acidente que porventura vier a ocorrer e determinar prazo para a conclusão da obra.

§ 1º - O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado mediante pedido devidamente justificado, a critério do setor competente da municipalidade.



Câmara Municipal de Caieiras

§ 2º - O funcionário encarregado da remoção deverá exigir do interessado, por ocasião dos serviços, cópia do termo a que alude este artigo, sob pena de responsabilidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

HERCILIO LUZ CASARIO DE ALMEIDA
VEREADOR



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 3557/2002 (de 18 de fevereiro de 2002)

Disciplina a retirada de terras de propriedades particulares pela Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - No ato do pedido de retirada de terra ou barranco, o interessado deverá recolher junto à tesouraria da municipalidade o valor equivalente ao número de horas da máquina ou caminhão a ser utilizado, de acordo com a tabela vigente.

Artigo 2º - A retirada e remoção da terra deverá ter acompanhamento técnico dos setores competentes da municipalidade.

Artigo 3º - Por ocasião do protocolo do pedido, o interessado deverá juntar guia devidamente autenticada, comprovando o recolhido da ART- (Autorização de Responsabilidade técnica).

Continuar **Artigo 4º** - Deferido o pedido, o interessado deverá assinar termo em três vias, assumindo a responsabilidade sobre a construção de qualquer obra ou muro no local, com prazo determinado para conclusão;

§ 1º - O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado mediante pedido, devidamente justificado a critério do setor competente da municipalidade.

*retirada de terras e muros
proventos
proventos*



Câmara Municipal de Caieiras

§ 2º - O funcionário encarregado da remoção deverá exigir do interessado, por ocasião dos serviços, cópia do termo a que alude este artigo, sob pena de responsabilidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

HERCILIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA
VEREADOR



Câmara Municipal de Caieiras

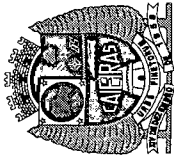
4.º DEFEITO o pedido, o interessado deveria deverá assinar termo em três vias, assumindo total responsabilidade sobre qualquer tipo de acidentes que porventura vier a acontecer.

Deveria constar ~~no~~ junto ao pedido data de conclusão da obra.

P.L. Hercílio

Tom MUNICIPAL QUE SOLICITAR
A PREFEITURA RETIRADA DE TERRAS
deverá ASSINAR TERMO DE RESPONS
SABILIDADE ASSUMINDO RISCOS q.
VIER OCORRER - DESABAMENTOS -
MORTE FATAL - ETC.

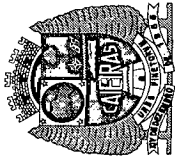
Depois chegam as chuvas os
barbancos desabam e muitas
vezes foram retirados pela
PREFEITURA ^{APENAS} ~~OS~~ MUNICÍPIES E
NÃO INVOQUEM NUNCA DE
ARRIZIMO, E ALGUNS CARIOS
CULPAM A PREFEITURA. E PORÉM
ATÉ CAUSAR MORTES A TERCEIROS
EX: QUEM CAEM NA RUA.



Câmara Municipal de Caieiras

NO ato DO pedido de Retirada
de terra, ou brouanco, o
Proprietário Devera recolher
junto a tesouraria as horas
de Recolimento da maquina
e caminhão. De acordo com
a supervisão DE técnicos da
Pm.c.

JUNTO com o pedido A
Tesouraria Devera Receber o valor
sómente com a apresentação
do Recolimento DA ART.
(AUTORIZAÇÃO DE Responsabilidade)
(Técnica, Devidamente paga no
Banco.

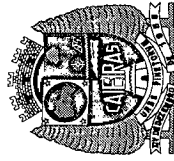


Câmara Municipal de Caieiras

~~que deve estar~~

O requerente apresentara também um termo ~~resposta~~ ~~entrevista~~ de compromisso assumindo ~~todos~~ toda a responsabilidade da construção da casa de numero. em prazo de terminado. e em 3 dias caso ~~o~~ haja qualquer impedito que não possa cumprir este prazo o mesmo deveria informar a P.M.C. NA Secção de Protocolo.

O novo Prazo.



Câmara Municipal de Caieiras

O Operador e motorista que
não exigia o ~~teste~~

O funcionário da Pmc. somente
podera efetuar a Retuoda da ferra
ou baranco mediante uma copia
do Termo de compromisso. assinada
pelo proprietario e liberada pelo
funcionario responsavel.

Caso seja constatado algum
trabalho efetuado sem esta
guia. O ~~operador~~ devido mente
assinada. O operador sua
punido ou advertido. assumindo
toda a responsabilidade. sujeito
a Demissao por justa causa.

ARTIGO 4º Devido o pedido o
intimidado deveu assinar termo
em três dias, assinando ~~total~~ ^{total} responsabili-
dade sobre qualquer tipo de
acidentes que possa ~~ocorrer~~ ^{vir a}
ocorrer.

§ Nesta Tomada consta ~~de~~
data de ~~assinatura~~ ^{assinatura} da ~~assinatura~~
~~assinatura~~. conclusão da obra